



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número 19/2016
1ª Discussão () Única..... () / /								
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
Autor: VERERADOR ROMER JAPONÊS								

PROPÕE A NOMINAÇÃO PSF DO PARQUE FIGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde da Família do Bairro Parque Figueira, nesta urbe, passa a se chamar **JOSÉ LUIZ DE SOUZA**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROMER JAPONÊS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O senhor José Luiz de Souza, conforme estudo do Instituto histórico e geográfico de Tangará da Serra-MT, é pioneiro de Tangará da Serra-MT, foi líder religioso, pequeno agricultor.

O homenageado nasceu em 1915, e chegou em Tangará da Serra em 1960, sendo que aprendeu a ler coma bíblia, sendo autodidata, também foi pequeno agricultor.

Porém em 2010, com 95 anos de idade veio a falecer, mas contribuiu para o crescimento e surgimento de Tangará da Serra-MT, por isso é digno da presente homenagem.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, para aprovação do projeto em foco.

Em razão do recesso legislativo, requer a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**ROMER JAPONÊS
VEREADOR**